DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALES	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	5
PODER LEGISLATIVO DE SALES	8
Atos Oficiais	8
Portarias	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Prefeitura Municipal de Sales

CNPJ 46.613.196/0001-90

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557-9100 - CEP 14980-000 - ESTADO DE SÃO PAULO

Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

LEI Nº. 2.187, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.021

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Artigo 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 63.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 63.300,00

02	10	03	Fundo Municipal de Saude		
	341		10.301.0132.2041.0000	Manutencao do Fundo Municipal de Saude	63.300,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			310 000	SAÚDE-GERAL	

Artigo 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) **-63.300,00**

02	01	01	Gabinete do Prefeito		
	23		04.122.0002.2003.0000	Manutenção do Gabinete	-5.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 0100
			01	TESOURO	
			310 000	GERAL	
02	05	07	Desporto e Lazer		
	195		27.812.0008.2021.0000	Manutenção das Atividades Esportivas e Lazer	-5.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 0100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	07	01	Gabinete do Secretario		
	206		04.122.0002.2022.0000	Gabinete da Secretaria de Finanças	-5.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 0100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	07	05	Contabilidade Municipal		
	228		04.122.0002.2025.0000	Manutenção da Contabilidade	-5.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 0100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	07	06	Tributação Municipal		
	236		04.122.0002.2026.0000	Manutenção da Tributação	-5.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 0100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	09	01	Gabinete do Secretario		
	256		15.452.0010.2029.0000	Manutenção da Sec. Mun. de Obras e Serv. Públicos	-5.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 0100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	

Prefeitura Municipal de Sales

CNPJ 46.613.196/0001-90

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557-9100 - CEP 14980-000 - ESTADO DE SÃO PAULO

Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

	257		15.452.0010.2029.0000 4.4.90.52.00 01 110 000	Manutenção da Sec. Mun. de Obras e Serv. Públicos EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
02	09	02	Coordenadoria de Serviços Públicos		
			15.452.0010.2036.0000 4.4.90.51.00 01 110 000	Manutencao das Vias Urbanas OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL	-5.300,00 F.R. Grupo: 0 0100
02	10	03	Fundo Municipal de Saude		
	340		10.301.0132.2041.0000 4.4.90.51.00 01 310 000	Manutencao do Fundo Municipal de Saude OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO SAÚDE-GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
	360		10.304.0133.2044.0000 4.4.90.52.00 01 310 000	Vigilância ern Saúde EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO SAÚDE-GERAL	-3.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
02	11	01	Gabinete do Secretario		
	369		23.695.0012.2045.0000 4.4.90.51.00 01 110 000	Manutencao do Gabinete OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
	370		23.695.0012.2045.0000 4.4.90.52.00 01 110 000	Manutencao do Gabinete EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 0100

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sales, SP, 03 de fevereiro de 2.021

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

LEI N°. 2.188, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.021

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Artigo 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 110.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **110.000,00**

02	05	05	Merenda Escola	
394		12.306.0004.2016.0000	Manutencao dos Serviços da Merenda Escolar	110.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		220 001	Salário Educação - QESE	

Artigo 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro

Fontes de Recursos: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE

SALÁRIO EDUCAÇÃO

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sales, SP, 03 de fevereiro de 2.021

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Portarias

PORTARIA RH N º 1294 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

"Dispõe de concessão de Férias ao servidor público"

Rudinei Lopes Reis, Secretário Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º- Concede o gozo de 10 (dez) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo 2020/2021 ao Funcionário (a), AIRTON ANSELMO DE ALMEIDA, RG. N° 29107583-6 SSP/SP e do CPF. N° 329.620.858-57, para serem gozadas a partir de 19/02/2021 a 28/02/2021

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 02 DE FEVEREIRO DE 2021

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA RH N º 1295 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

"Dispõe de concessão de Férias ao servidor público"

Rudinei Lopes Reis, Secretário Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º- Concede o gozo de 10 (dez) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo 2020/2021 ao Funcionário (a), FERNANDA APARECIDA FERREIRA DA SILVA, RG. N° 44.556.005-8 SSP/SP e do CPF. N° 375.758.108-38, para serem gozadas a partir de 17/02/2021 a 26/02/2021

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 02 DE FEVEREIRO DE 2021

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA RH N º 1296 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

"Dispõe de concessão de Férias ao servidor público"

Rudinei Lopes Reis, Secretário Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º- Concede o gozo de 15 (quinze) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo 2020/2020 ao Funcionário (a), APARECIDA DE LOURDES BRAMEL CORREA, RG. N° 21.372.172 SSP/SP e do CPF. N° 109.289.198-62, para serem gozadas a partir de 01/02/2021 a 15/02/2021

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 02 DE FEVEREIRO DE 2021

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA RH N º 1297 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

"Dispõe de concessão de Férias ao servidor público"

Rudinei Lopes Reis, Secretário Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º- Concede o gozo de 15 (quinze) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo 2020/2021 ao Funcionário

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

(a), INES GABRIEL, RG. N° 20.354.472 SSP/SP e do CPF. N° 109.253.308-76, para serem gozadas a partir de 01/02/2021 a 15/02/2021

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 02 DE FEVEREIRO DE 2021

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA RH N º 1298 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

RUDINEI LOPES REIS, Secretário Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º- Concede o gozo de 30(trinta) dias da LICENCA PREMIO, do período aquisitivo 23/04/2014 a 22/04/2019 ao Funcionário (a), IVANDRO FERREIRA DOS SANTOS, RG. N° 40.297.125-5 SSP/SP inscrito no do CPF. N° 373.110.908-57 efetivo (a) no cargo de ASSISTENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS para serem gozadas a partir de 01/03/2021 a 30/03/2021, em conformidade com a Lei nº- 872 de 25 de setembro de 1.992 seção X Art.96.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01 de marco de 2021, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 02 DE FEVEREIRO DE 2021

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA RH N º 1299 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

RUDINEI LOPES REIS, Secretário Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º- Concede o gozo de 30(trinta) dias da FÉRIAS, sendo 20(vinte) dias do período aquisitivo 2019/2020 e 10(dez) dias do período aquisitivo 2020/2021 ao Funcionário (a), IVANDRO FERREIRA DOS SANTOS, RG. N° 40.297.125-5 SSP/SP inscrito no do CPF. N° 373.110.908-57, para serem gozadas a partir de 31/03/2021 a 29/04/2021

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 31 de marco de 2021, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 02 DE FEVEREIRO DE 2021

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA RH N º 1300 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

RUDINEI LOPES REIS, Secretário Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º- Concede o gozo de 10(dez) dias da FÉRIAS, do período aquisitivo 2020/2021 ao Funcionário (a), ISABELLA FERNANDES CAMPREGUER, RG. N° 40.296.919-4 SSP/SP inscrito no do CPF. N° 366.408.108-08, para serem gozadas a partir de 03/02/2021 a 12/02/2021

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 02 DE FEVEREIRO DE 2021

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA RH N º 1301 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

RUDINEI LOPES REIS, Secretário Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

RESOLVE,

ARTIGO 1º- Concede o gozo de 10(dez) dias da FÉRIAS, do período aquisitivo 2020/2021 ao Funcionário (a), MARLI LOPES PAULINO DE ABREU, RG. N° 40.296.955-8 SSP/SP inscrito no do CPF. N° 330.252.788-89, para serem gozadas a partir de 03/02/2021 a 12/02/2021

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 02 DE FEVEREIRO DE 2021

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA RH N º 1302 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

RUDINEI LOPES REIS, Secretário Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º- Concede o gozo de 10(dez) dias da FÉRIAS, do período aquisitivo 2020/2021 ao Funcionário (a), MONIQUI LESSA CAMPREGHER, RG. N° 29.107.572-1 SSP/SP inscrito no do CPF. N° 320.265.818-27, para serem gozadas a partir de 03/02/2021 a 12/02/2021

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 02 DE FEVEREIRO DE 2021

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE SALES

Atos Oficiais | **Portarias**

Câmara Municipal de Sales
C.N.P.J. 51.347.508/0001-00
www.camarasales.sp.gov.br e-mail: contato@camarasales.sp.gov.br
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740– Centro– Fone (0xx17) 3557-1255 – CEP 14980-000
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 01 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.021.

JOÃO COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Sales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º:- Fica criada a Comissão de Reavaliação e Depreciação do Patrimônio da Câmara Municipal de Sales.

Artigo 2º:- A Comissão terá como objetivo a Reavaliação e Depreciação de todo o Patrimônio da Câmara Municipal de Sales.

Artigo 3º:- Atuarão como membros, os Servidores:

SANDRO JOSÉ ESTEVES – RG SSP/SP nº 19.103.452

CÉLIA REGINA ESTRELA SANTOS – RG SSP/SP nº 9.086.073-1

ROSANA ANGÉLICA DA SILVA RAMOS SARCHIS – OAB/SP 172.236

Artigo 4º:- As conclusões da Comissão quanto a Reavaliação e Depreciação do Patrimônio da Câmara Municipal de Sales deverão ser incorporadas ao inventário dos Bens Patrimoniais com a atribuição dos novos valores obtidos.

Artigo 5º:- Os Servidores designados desempenharão suas funções, sem ônus para a municipalidade em prestação de relevante serviço ao Legislativo Municipal.

Artigo 6º:- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sales, 01 de Fevereiro de 2021.

JOÃO COSTA
Presidente da Câmara Municipal

IRVANDO BATISTA JÚNIOR
Diretor Geral